



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 001/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
DIÁLOGOS SOBRE SOLOS NA ESCOLA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto PJ157-2025 DIÁLOGOS SOBRE SOLOS NA ESCOLA, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. DAS VAGAS**

Encontram-se disponíveis 02 (Duas) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ157-2025 DIÁLOGOS SOBRE SOLOS NA ESCOLA**, sob a Coordenação da professora **Jeane Cruz Portela**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do endereço de e-mail [jeaneportela@ufersa.edu.br](mailto:jeaneportela@ufersa.edu.br), no período de no período de 21 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.
- 4.5. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:

O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado a partir do 4º período letivo, vinculado aos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Engenharia Agrícola e Ambiental da UFERSA, demonstrar interesse em práticas educativas em temáticas socioambientais, com ênfase nos solos e sua relação com práticas agrícolas sustentáveis para convivência com o semiárido, experiência prévia em extensão rural, agroecologia e educação ambiental. Ter disponibilidade para participação de planejamento, desenvolvimento e execução das ações do projeto, como também, ações em Escola e em Assentamento Rural. Demonstrar habilidade para o trabalho coletivo e ter familiaridade com ferramentas digitais básicas.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
  - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
  - b. Experiência comprovada em algum dos temas deste edital, tais como: extensão rural e agroecologia de caráter eliminatório e classificatório.
  - c. Carta de Intenção de caráter eliminatório.
  - d. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
  - e. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - f. Experiência comprovada em atividades ligadas a extensão rural e Agroecologia.
  - g. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.2. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

- 6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
21/07/2025	Divulgação do Edital.
21/07/2025 a 24/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
25/07/2025	Entrevista com candidatos.
28/08/2025	Resultado do processo seletivo.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por meio de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

---

**Vania Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_  
Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)